

CT 90 - SISTEMAS URBANOS DE ÁGUAS

Normalização: aspetos gerais

1 - ORGANISMOS DE NORMALIZAÇÃO

A [ISO](#) – *Organização Internacional de Normalização* é uma organização independente, não-governamental formada por Organismos Nacionais de Normalização (ONN) de 164 países (dados de 2017). Através dos seus membros, a ISO reúne especialistas que partilham conhecimento e desenvolvem normas internacionais através de trabalho voluntário, baseadas em consenso e relevantes para o mercado. A ISO abrange no seu domínio toda a atividade económica, com exceção da eletrotécnica (sob a responsabilidade do [IEC](#)) e das telecomunicações (sob a responsabilidade da [ITU](#)).

A ISO está organizada em quatro estruturas principais:

- Assembleia Geral – constituída por todos os membros da ISO, reúne anualmente;
- Conselho ISO – responsável pela maior parte dos aspetos de governação da ISO; Constituído por até 20 membros e reúne semestralmente.
- Conselho Técnico (TMB) – garante a gestão do trabalho técnico desenvolvido no âmbito da ISO;
- Comissões Técnicas (ISO/TC) – desenvolvem as normas internacionais. A CT 90 acompanha o trabalho desenvolvido no âmbito da ISO/TC 224 e ISO/TC 282.

O [CEN](#) – *Comité Européu de Normalização* é uma organização independente formada por Organismos Nacionais de Normalização (ONN) de 34 países europeus (dados de 2017). O CEN é um dos três organismos europeus de normalização (juntamente com [CENELEC](#) e [ETSI](#)) oficialmente reconhecidos pela União Europeia e a Associação Europeia de Comércio Livre como sendo responsáveis pelo desenvolvimento e definição de normas a nível europeu.

O CEN apoia a atividade de normalização numa ampla gama de domínios e setores, incluindo: ar e espaço, produtos químicos, produtos de construção, produtos de consumo, defesa e segurança, energia, ambiente, alimentação humana e animal, saúde e segurança, saúde, tecnologias de informação e comunicação, máquinas, recipientes sob pressão, materiais, serviços, *smart living*, transporte e embalagem.

O CEN está organizado em cinco estruturas principais:

- Assembleia Geral – constituída por todos os membros da CEN, reúne semestralmente;

- Comissão Presidencial CEN/CENELEC – é um órgão criado conjuntamente pelo CEN e CENELEC e mandatado pelos Conselhos de Administração de ambas as organizações a gerir e administrar políticas específicas não sectoriais e ações conjuntas em relação a questões de interesse comum;
- Conselho de Administração – gere e administra as atividades da CEN, orientando o trabalho e coordenar as ações de todos os órgãos do CEN, com o objetivo de executar as decisões tomadas pela Assembleia Geral,
- Conselho Técnico (BT) – controla o programa de normalização e promove a sua rápida execução pelas Comissões Técnicas (CT), pelo Centro de Gestão CEN-CENELEC (CCMC), e outros organismos,
- Comissões Técnicas (CEN/TC) – desenvolvem as normas europeias. A CT 90 acompanha o trabalho desenvolvido no âmbito da CEN/TC 164 e CEN/TC 165.

O [IPQ](#) – *Instituto Português da Qualidade* é o instituto público que tem por missão a coordenação do sistema português da qualidade, a promoção e a coordenação de atividades que visem contribuir para demonstrar a credibilidade da ação dos agentes económicos, bem como o desenvolvimento das atividades necessárias às suas funções de Instituição Nacional de Metrologia e de Organismo Nacional de Normalização.

No domínio regulamentar, para além do controlo metrológico em Portugal, o IPQ é responsável pelo cumprimento dos procedimentos das diretivas comunitárias cuja aplicação acompanha e pelo processo de notificação prévia de normas e regras técnicas no âmbito da União Europeia e da Organização Mundial do Comércio.

No que concerne à participação ao nível internacional, o IPQ assegura a representação de Portugal em inúmeras estruturas europeias e internacionais relevantes para a sua missão, designadamente, no *European Committee for Standardization* (CEN), no *European Committee for Electrotechnical Standardization* (CENELEC), na *International Electrotechnical Commission* (IEC), na *Conference General des Poids et Mesures* (CGPM), na *International Organization for Legal Metrology* (OIML), e na *International Organization for Standardization* (ISO).

O IPQ está organizado em cinco estruturas principais:

- Conselho diretivo;
- Departamento de metrologia;
- Departamento de assuntos europeus e Sistema Português da Qualidade;
- Departamento de normalização;
- Departamento de administração geral.

2 - TIPO DE NORMAS

As **normas ISO** fornecem especificações para produtos, serviços e sistemas, no sentido de assegurar qualidade, segurança e eficiência. Elas são fundamentais para facilitar o comércio internacional. É comum distinguir três categorias base de normas, consoante o tipo de atividades às quais as normas se aplicam. Deste modo, as normas ISO podem ser classificadas em:

- Normas de produto – estão associadas às características de bens ou serviços, focando aspetos como, por exemplo, qualidade, segurança e adequação à finalidade;
- Normas de processo – aplicam-se às condições de produção de bens ou serviços;
- Sistemas de gestão – apoiam as organizações na execução das respetivas operações e estabelecem as condições através das quais é possível atingir de forma consistente os requisitos de produto e as normas de processo.

É importante notar que nem sempre esta categorização é fácil de aplicar, existindo normas que apresentam um carácter misto.

As **normas europeias (EN)** fornecem especificações para produtos, materiais, serviços e processos, no sentido de assegurar qualidade, segurança e eficiência. Elas são fundamentais para facilitar o desenvolvimento de um mercado interno europeu de bens e serviços.

Cerca de um quinto de todas as normas europeias são elaboradas na sequência de um pedido de normalização (mandato) da Comissão Europeia dirigido aos organismos europeus de normalização. Sempre que uma norma europeia é adotada, os Organismos Nacionais de Normalização (ONN) têm de a transpor sob a forma de uma norma nacional idêntica e retirar quaisquer normas nacionais que não sejam conformes com a norma europeia em questão. As normas europeias podem ser classificadas em quatro categorias principais:

- Normas fundamentais – relacionadas com terminologia, convenções, sinais e símbolos, etc.;
- Normas de métodos de teste e de análise – relacionadas com a medição de características como, por exemplo, a temperatura ou a composição química;
- Normas de especificação – definem as características de um produto (*normas de produto*) ou de um serviço (*normas de atividades de serviço*) e dos limites de desempenho correspondentes, tais como a aptidão para o uso, interface e permutabilidade, segurança e saúde, proteção ambiental, etc.;
- Normas organizacionais – descrevem as funções e relações de uma empresa, bem como elementos como a gestão da qualidade e garantia, manutenção, análise de valor, logística, projeto ou sistemas de gestão, gestão da produção, etc.

As **normas portuguesas** (NP, NP EN, NP EN ISO) podem ser classificadas nas seguintes categorias:

- Normas de produto [e.g. telefones móveis (NP EN 50360)];
- Normas de métodos de ensaio [e.g. microbiologia alimentar - leites - contagem de bactérias termorresistentes (NP 462)];
- Normas de processos de produção [e.g. funções e instrumentação para a medição e controlo de processos industriais (NP ISO 3511-1)];
- Normas de serviços [e.g. turismo de habitação e turismo no espaço rural (NP 4494)];
- Sistemas de gestão [e.g. sistemas de gestão ambiental (NP EN ISO 14001)].
- Normas associadas a questões de ordem ambiental [e.g. rótulos e declarações ambientais (NP EN ISO 14020)];
- Normas associadas a inovação [e.g. gestão da investigação, desenvolvimento e inovação (NP 4457)];
- Normas associadas a questões de ordem social [e.g. responsabilidade social (NP ISO 26000)].

3 - TIPO DE DOCUMENTOS NORMATIVOS

A atividade de normalização desenvolvida no âmbito da **ISO** resulta na produção de [documentos normativos](#) de diferentes tipos, designadamente:

- Norma ISO – documento normativo desenvolvido de acordo com os procedimentos de consenso e aprovado pelos membros ISO e membros P da comissão competente, em conformidade com a parte 1 das diretivas ISO / IEC como um projeto de Norma e/ou como versão final de Norma Internacional. É publicado pela Secretaria Central da ISO;
- Especificação Técnica (ISO/TS) – é um documento normativo que representa o consenso técnico no âmbito de uma comissão técnica ISO;
- Especificação Disponível Publicamente (ISO/PAS) – é um documento normativo que representa o consenso dentro de um grupo de trabalho;
- Relatório Técnico (ISO/TR) – é um documento informativo que contém informação de tipo diferente do usualmente publicado em documentos normativos;
- Acordo de Workshop Internacional (IWA) – é um documento produzido numa ou mais sessões de *workshop*, não sendo aplicado neste caso o processo de comissão técnica.

A ISO/PAS, a ISO/TS, o ISO/TR e o IWA representam um nível inferior de consenso e não têm portanto o mesmo estatuto que uma norma.

A atividade de normalização desenvolvida no âmbito do **CEN** resulta na produção de [documentos normativos](#) de diferentes tipos, designadamente:

- Norma EN – documento que fornece regras, diretrizes ou características para atividades ou seus resultados, para uso comum e repetitivo. É um documento produzido pelas partes interessadas através de um processo transparente, aberto e baseado no consenso. Uma norma codifica as melhores práticas e corresponde geralmente ao estado da arte;
- Especificação Técnica (CEN/TS) – é um documento normativo que representa o consenso técnico no âmbito de um órgão técnico da CEN (e.g. comissão técnica) e é desenvolvido na expectativa de uma harmonização posterior ou no sentido do fornecimento de especificações sobre condições experimentais e/ou tecnologias em evolução. É aprovado por maioria ponderada e deve ser anunciado a nível nacional, podendo coexistir com as normas nacionais;
- Relatório Técnico (CEN/TR) – é um documento informativo que fornece informação sobre o conteúdo técnico do trabalho de normalização, cuja disponibilização é considerada urgente ou desejável. É desenvolvido no âmbito de um órgão técnico da CEN (e.g. comissão técnica), sendo aprovado por maioria simples. Não envolve nenhuma obrigação a nível nacional;
- Acordo de Workshop CEN (CWA) – é um documento produzido numa ou mais sessões de *workshop* CEN e não através do processo de comissão técnica. Não envolve nenhuma obrigação a nível nacional;
- Guia – é um documento que fornece regras, orientação, conselho ou recomendações relativas à normalização europeia.

A CEN/TS, o CEN/TR e o CWA representam um nível inferior de consenso e não têm portanto o mesmo estatuto que uma norma.

O **acervo normativo português** é o conjunto de [documentos normativos](#) que inclui todas as normas portuguesas, especificações técnicas, relatórios técnicos, guias, pré-normas e acordos técnicos. Os Organismos Nacionais de Normalização membros do CEN, como é o caso do IPQ, têm a obrigatoriedade de adotar as normas europeias conferindo-lhes o estatuto de normas nacionais. É possível consultar o [catálogo IPQ](#).